

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**PROJETO DE LEI N° 070/2023
MENSAGEM DE LEI N° 396/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Emendas Impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022 ao orçamento vigente e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração das Emendas Impositivas dos Vereadores, no que se refere a criação de fichas orçamentárias.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social**, não precebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 070/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social**, em Reunião realizada no dia **29 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 070/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator


Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 070/2023
MENSAGEM DE LEI N° 396/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Emendas Impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022 ao orçamento vigente e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração das Emendas Impositivas dos Vereadores, no que se refere a criação de fichas orçamentárias.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 070/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **29 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 070/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente


Enzeu Quevedo

Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 070/2023
MENSAGEM DE LEI N° 396/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Emendas Impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022 ao orçamento vigente e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração das Emendas Impositivas dos Vereadores, no que se refere a criação de fichas orçamentárias.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

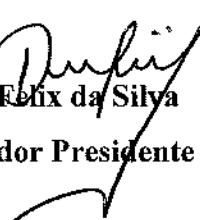
III – VOTO DO RELATOR

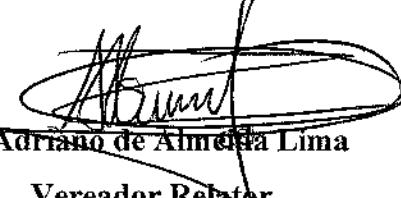
Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 070/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **29 de maio de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 070/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Daniel Felix da Silya
Vereador Presidente


Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro